

CICLO DE ESTUDOS: **TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DE NEGÓCIOS**
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: **UNIVERSIDADE EUROPEIA**
UNIDADE ORGÂNICA: **FCST - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLOGIA**
NÚMERO PROCESSO: **NCE/24/2400218**
GRAU: **MESTRE**
DECISÃO: **NÃO ACREDITAR**
DATA PUBLICAÇÃO: **2025-01-09**

DECISÃO DO CA

DECISÃO:
Não acreditar

FUNDAMENTAÇÃO EM PT:

O Conselho de Administração decide não acreditar o ciclo de estudos, em concordância com a fundamentação e a recomendação da Comissão de Avaliação Externa. 1) O ciclo de estudos tem 2 coordenadores e nenhum deles é doutorado na área fundamental do novo ciclo de estudos e não tem publicações científicas nesta área. 2) O novo ciclo de estudos ciclo de estudos tem duas áreas fundamentais (Informática 28% e Gestão e Administração 63%). Na análise do corpo docente verifica-se que tem 2 doutores em Informática (17,4%) e 4 Doutores em Gestão e Administração (3,3 ETI; 28,7%). Assim, tem-se um total de 46,1% para o corpo docente especializado, não se cumprindo a alínea c) do nº3 do artº 16º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação do Decreto Lei nº65/2018 de 16 de agosto. Adicionalmente, verifica-se que não há uma proporcionalidade entre as duas áreas fundamentais: Informática - 28% dos ECTS; 17,4% ETI; Gestão e Administração – 63% dos ECTS; 28,7% dos ETI, não se cumprindo o nº8 do artº 16º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação do Decreto-Lei nº65/2018 de 16 de agosto. 3) O número de publicações na área fundamental do curso em revistas internacionais indexadas e com revisão por pares é reduzido. Considera-se que não cumpre a alínea c) do nº2 do artº 16º, do DL n.º 74/2006, de 24 de março, na redação do DL nº65/2018 de 16 de agosto.

FUNDAMENTAÇÃO EM EN:

The Management Board decides not to accredit the study programme, in accordance with the External Assessment Team recommendation and reasons. 1) The study programme has 2 coordinators, neither of whom has a PhD in the fundamental area of the new study programme and has no scientific publications in this area. 2) The new study programme has two fundamental areas (Informatics 28% and Management and Administration 63%). An analysis of the teaching staff shows that it has 2 PhDs in Computer Science (17.4%) and 4 PhDs in Management and Administration (3.3 FTE; 28.7%). This gives a total of 46.1% for specialised teaching staff, which does not comply with paragraph c) of no. 3 of article 16th of Decree-Law no. 74/2006 of March 24th, as amended by Decree-Law no. 65/2018 of August 16th. In addition, there is no proportionality between the two core areas: Informatics - 28% of ECTS; 17.4% of FTE; Management and Administration - 63% of ECTS; 28.7% of FTE, failing to comply with no. 8 of article 16th of Decree-Law no. 74/2006 of March 24th, as amended by Decree-Law no. 65/2018 of August 16th. 3) The number of publications in the fundamental areas of the programme in international journals indexed and with peer review is low. It is considered not to comply with paragraph c) of no. 2 of article 16th of Decree-Law no. 74/2006 of March 24th, as amended by Decree-Law no. 65/2018 of August 16th.